

PROJETO  
**+Cultura**  
Escolar

**+CULTURA**  
**ESCOLAR**  
**EDITAL 2026**

**EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR**  
**(Hora Extra – Complementação de Carga Horária – Centro de Arte Escolar)**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da Gerência de Arte e Cultura Escolar – GACE/CEFACEE/DGE, torna pública a abertura do credenciamento e seleção de projetos no âmbito do Projeto Mais Cultura Escolar, com a finalidade de selecionar, analisar e avaliar os projetos inscritos, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**1- DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de professores lotados nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, devidamente habilitados para atuação nos segmentos do Projeto Mais Cultura Escolar, conforme disposto no item 2 deste Edital.

Ressalta-se que a execução dos projetos ocorrerá com ônus para o segmento Hora Extra (HE) e sem ônus para os segmentos Complementação de Carga Horária (CCH) e Centro de Arte Escolar (CAE), no âmbito do Estado de Rondônia.

O Projeto tem como finalidade o fomento à arte e à cultura no ambiente escolar, visando beneficiar os estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes – edição 2026.

**2- DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do credenciamento e da seleção os professores lotados na Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, desde que atendam aos requisitos específicos de cada segmento do Projeto Mais Cultura Escolar.

**2.1 – Segmento Mais Cultura – Hora Extra (HE)**

Para atuar no Segmento Hora Extra, os professores deverão estar lotados na rede estadual de ensino na condição de estatutários ou emergenciais, desde que obrigatoriamente:

I – pertencer ao componente curricular de Arte ou em outro componente curricular, desde que estejam atuando no componente curricular de Arte.

II – estejam com sua carga horária regular integralmente cumprida em sala;

III – apresentem currículo lattes (atualizado) e portfólio artístico devidamente comprovados, por meio de certificações, declarações ou documentos equivalentes;

IV – apresentem, via SEI, toda a documentação exigida no item 3.1, necessária à efetivação da tramitação do projeto, nos termos estabelecidos neste Edital.

A carga horária destinada às atividades neste segmento será de, no máximo, 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais.

**2.2 – Segmento Mais Cultura – Complementação de Carga Horária (CCH)**

Para atuar no Segmento Complementação de Carga Horária, os professores deverão estar lotados na rede estadual de ensino na condição de regime estatutário, desde que obrigatoriamente:

I - pertencer ao componente curricular de Educação Física;

II - apresentam currículo lattes (atualizado) e portfólio artístico devidamente comprovados, por meio de certificações, declarações ou documentos equivalentes.

III – apresentem, via SEI, toda a documentação exigida no item 3.1, necessária à efetivação da tramitação do projeto, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os docentes poderão complementar até 10 (dez) horas semanais, correspondentes, aproximadamente, a 12 (doze) aulas, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais.

### 2.3 – Segmento Mais Cultura – Centro de Arte Escolar (CAE)

Para atuar no Segmento Centro de Arte Escolar, os professores deverão estar lotados na rede estadual de ensino na condição de regime estatutário, desde que obrigatoriamente:

I - Pertencer ao componente curricular de Arte (para todos os segmentos) ou ao componente curricular de Educação Física, desde que possua formação em nível de pós-graduação na área correspondente (somente e exclusivamente para o segmento de Dança);

II - apresentem declaração escolar, via SEI, da participação no FERA, referente aos últimos três anos;

III - apresentam currículo lattes (atualizado) e portfólio artístico devidamente comprovados, por meio de certificações, declarações ou documentos equivalentes.

IV – apresentem, via SEI, toda a documentação exigida no item 3.1, necessária à efetivação da tramitação do projeto, nos termos estabelecidos neste Edital.

2.4 - Os docentes deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) currículo lattes (atualizado) devidamente comprovado, com experiência mínima de 3 (três) anos no segmento artístico de atuação;

b) portfólio artístico, contendo registros fotográficos, link de materiais audiovisuais e comprovação de participação em eventos, festivais, mostras, espetáculos, exposições, formações ou ações culturais, realizadas no âmbito escolar ou comunitário;

c) certificações, declarações ou documentos equivalentes que comprovem a trajetória artística e pedagógica apresentada, referentes aos últimos três anos.

d) diploma de graduação na área de atuação, devidamente reconhecido, para exercício na Rede Estadual de Ensino Seduc/RO;

e) certificado e/ou diploma de pós-graduação na área de Linguagens Artísticas (Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e/ou Audiovisual), APENAS para o(a) profissional responsável pela execução do Projeto CAE.

2.5 - A carga horária de atuação no Segmento Centro de Arte Escolar poderá ocorrer:

I – por meio de complementação de carga horária, variando de 2 (duas) a 12 (doze) aulas semanais; ou

II – em regime de carga horária integral, desde que o Projeto do Centro de Arte Escolar seja devidamente analisado e o PARECER técnico seja DEFERIDO pela GACE/SEDUC, observadas as normas vigentes da Rede Estadual de Ensino e da SEDUC-RO.

2.6 - A atuação no Segmento CAE estará condicionada à aprovação do projeto pedagógico-cultural, à comprovação da qualificação artística do docente e ao atendimento das diretrizes do FERA – Festival Estudantil Rondoniense de Artes – edição 2026, quando aplicável.

### 3- DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de **19 de fevereiro a 23 de março de 2026**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pela unidade escolar à qual o profissional esteja vinculado, conforme orientações constantes no Anexo I deste Edital.

3.1 No processo SEI, deverão ser anexadas cópias digitais, em formato PDF, dos seguintes documentos:

I – Ficha de Cadastro do Professor e Projeto (Anexo);

II – Quadro de lotação atualizado;

III – Declaração de vínculo do servidor (Anexo);

IV – CREF, para servidores do componente curricular de Educação Física;

V – Formulário de horário e lista de chamada (Anexo);

- VI – Termo de Compromisso (Anexo);
- VII – Documentos pessoais (RG, CPF e contracheque, em arquivo único);
- VIII – Currículo lattes, referente aos últimos 3 (três) anos;
- IX – Portfólio artístico, conforme especificações deste Edital;
- X – Certificados de participação em oficinas pedagógicas na área artística e cultural;
- XI – Certificados, declarações e/ou diplomas de formação acadêmica.

3.2 - A alteração de quaisquer documentos exigidos e protocolados via SEI somente será permitida durante o período de inscrição. Após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital, não será admitida nenhuma modificação, complementação ou substituição documental.

3.3 - Os projetos vinculados ao **Mais Cultura Escolar** deverão observar rigorosamente o cronograma abaixo estabelecido.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Envio do Projeto via SEI	Unidade Escolar → Superintendência Regional de Educação	Até 23/03/2026
Envio do Processo via SEI	Superintendência Regional de Educação → GACE	Até 30/03/2026
Homologação dos Projetos Deferidos	GACE	Até 09/04/2026

I – A Unidade Escolar deverá elaborar e encaminhar o processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à respectiva Superintendência Regional de Educação até o dia **23 de março de 2026**.

II – Após análise preliminar e saneamento de eventuais pendências, a Superintendência deverá encaminhar o processo devidamente instruído à Gerência de Arte e Cultura Escolar – GACE até o dia **30 de março de 2026**.

III – A homologação dos projetos deferidos será realizada pela GACE até o dia **09 de abril de 2026**, mediante publicação ou comunicação oficial nos autos do processo.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá implicar no indeferimento ou não homologação do projeto.

#### 4- DA HOMOLOGAÇÃO

Para a efetivação da inscrição, todos os documentos previstos são obrigatórios, sendo o não envio de qualquer um deles motivo para desclassificação automática.

4.1 - A publicação das inscrições homologadas ocorrerá **até 9 de abril de 2026**, no site oficial da SEDUC (<https://artecultura.seduc.ro.gov.br>) e via SEI/RO às Superintendências Regionais de Educação, não cabendo interposição de recursos.

4.2 - Em caso de empate com participantes da mesma unidade escolar, será adotado como critério de desempate a melhor avaliação do portfólio artístico.

4.3 - O descumprimento dos itens: 2.4, 3.1 e 5 deste Edital implicará na suspensão da participação e

do projeto, mediante análise e parecer da Comissão Técnica da GACE.

## **5- DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES**

5.1 - Os projetos deverão ser executados integralmente no período compreendido entre os meses de abril e outubro, conforme os termos deste Edital;

5.2 - Ao término de cada semestre letivo, o profissional homologado deverá:

I – elaborar e submeter, via SEI, relatório circunstanciado, conforme Anexo;

II – anexar relatório fotográfico das atividades e eventos realizados e lista de chamada;

Parágrafo único. A unidade escolar será formalmente notificada por meio do SEI, em caso de descumprimento das normas deste Edital.

## **6- DOS ANEXOS**

ANEXO I - ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO VIA SEI;

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO - PROFESSOR E PROJETO;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO SERVIDOR (HE);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTO DO SERVIDOR (CCH);

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPRIMENTO DO SERVIDOR (CAE);

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE HORÁRIO E LISTA DE CHAMADA;

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO (HE)

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO (CCH)

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO (CAE)

ANEXO X - RELATÓRIO SEMESTRAL;

ANEXO XI - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BIMESTRAL.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Os projetos homologados correrão por conta da CEFACEE/GACE/SEDUC/RO.

7.2 - A inscrição implica plena concordância com as normas deste Edital.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Edital e pela SEDUC.

**ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO VIA SEI**

**Documentos a serem encaminhados à SEDUC/GACE em formato PDF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**

**Durante o período de inscrição – Procedimento (via SEI):**

Durante o período de inscrição, deverão ser inseridos no processo eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, os documentos exigidos, obrigatoriamente em formato PDF, observando-se a ordem estabelecida no edital.

- 1 – Memorando de solicitação do Projeto Mais Cultura, emitido pela unidade escolar, identificando o responsável pelo projeto;
- 2 – Ficha de Cadastro do Professor e do Projeto, conforme Anexo do Edital;
- 3 – Quadro de lotação atualizado;
- 4 – Declaração de vínculo do servidor, conforme Anexo do Edital;
- 5 – Comprovante de registro no CREF, para os servidores do componente curricular de Educação Física;
- 6 – Termo de Compromisso, conforme Anexo do Edital;
- 7 – Documentos pessoais do proponente (RG, CPF e contracheque), reunidos em arquivo único;
- 8 – Currículo lattes (atualizado), contendo a relação dos principais trabalhos desenvolvidos nos últimos 3 (três) anos na área cultural;
- 9 – Portfólio artístico, contendo registros fotográficos, link de materiais audiovisuais e comprovação de participação em eventos, festivais, mostras, espetáculos, exposições, formações ou ações culturais, realizadas no âmbito escolar ou comunitário;
- 10 – Certificados de cursos de formação na área artística e cultural;
- 11 – Certificados, declarações ou diplomas de formação acadêmica, conforme a área de atuação, tais como curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, quando houver;
- 12- Certificado e/ou diploma de pós-graduação na área de Linguagens Artísticas (Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e/ou Audiovisual), APENAS para o(a) profissional responsável pela execução do Projeto CAE.
- 13 – Despacho da unidade escolar direcionado à Superintendência Regional de Educação (SUPER), informando e relacionando os documentos encaminhados;
- 14 – Certificado/declaração (SEI) contendo a assinatura da Superintendente Regional de Educação e da Coordenação Pedagógica da respectiva jurisdição;
- 15 – Despacho da Superintendência Regional de Educação (SUPER) direcionado à SEDUC/GACE.

Observação: A unidade escolar deverá elaborar todos os documentos em formato PDF, por meio do SEI, e encaminhá-los à Superintendência Regional de Educação (SUPER) de sua jurisdição, a qual realizará a análise preliminar e, posteriormente, enviará o processo à Gerência de Arte e Cultura Escolar – GACE, via SEI, para as providências cabíveis.

---

**AO FINAL DE CADA SEMESTRE LETIVO (via SEI)**

Ao término de cada semestre letivo, deverão ser apresentados, por meio do SEI, os seguintes documentos:

- I – Relatório circunstanciado, conforme Anexo do Edital, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas, os objetivos alcançados e a relação dos eventos dos quais a escola tenha participado e/ou realizado;
- II – Relatório fotográfico, conforme Anexo do Edital, contendo registros dos eventos realizados ou daqueles dos quais a unidade escolar tenha participado;
- III - Formulário de horário e lista de chamada, conforme Anexo do Edital.

Os formulários estarão disponíveis como Anexos do Edital publicado, devendo ser devidamente preenchidos e encaminhados via SEI, em formato PDF, conforme as orientações estabelecidas.

Parágrafo único. Os documentos originais deverão permanecer arquivados na pasta funcional do professor, sob responsabilidade da secretaria da unidade escolar.

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO II**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR  
FICHA DE CADASTRO - PROFESSOR E PROJETO  
( ) HORA EXTRA ( ) CCH ( ) CAE**

**DADOS DO PROFESSOR**

SUPER:			
Município:			
Professor(a):			
Unidade Escolar:			
Total de aulas ministradas em sala:			
Componente curricular que leciona:			
Nº Matrícula:		Data de Admissão:	( ) 20h ( ) 40h
Período de Trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite			
Tipo de contrato: ( ) Emergencial ( ) Estatutário			
<b>Total de horas Extras que irá executar (até 10 horas):</b>			
<b>Total de aulas de CCH que irá executar (até 10 aulas):</b>			
<b>Total de aulas de CAE que irá executar (até 12 aulas): ( ) Nº de aulas ou ( ) Integral</b>			

**DADOS DO PROJETO**

<b>NOME DO PROJETO:</b>	
<b>ÁREA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO*</b>
( ) MÚSICA	
( ) DANÇA	
( ) AUDIOVISUAL	
( ) ARTES VISUAIS	
( ) TEATRO	

\*Preenchimento da Linguagem Artística: 1.Música – instrumental, banda, orquestra, canto, grupo vocal; 2.Dança - dança mista, ballet, urbanas, contemporânea e/ou dança popular; 3.Audiovisual - ficção, documentário, animação; 4.Artes visuais – pintura, desenho, escultura e/ou fotografia; 5.Teatro – infantil, juvenil e/ou adulto.

**EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO**

Nível de Ensino dos estudantes: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) EJA			
Localização da Escola: ( ) Zona rural ( ) Urbana - ( ) Indígena ( ) Quilombola			
Ensino Fundamental: Nº total masculino ( ) / Nº total feminino ( )		Total Geral:	
Ensino Médio: Nº total masculino ( ) / Nº total feminino ( )			

**JUSTIFICATIVA**

--

**OBJETIVO GERAL**

--

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

--

**METODOLOGIA**

--

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:**

<b>AÇÕES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>

Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Gerente Pedagógico/SUPER - Via SEI (certificado)

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Arte e Cultura na SUPER - Via SEI (certificado)

Carimbo da Escola:

--

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO III**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - HORA EXTRA**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO SERVIDOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que não possuo outro vínculo empregatício com nenhum órgão público ou privado, além do contrato já existente através da matrícula nº \_\_\_\_\_, conforme preconiza a Lei Complementar nº 68/1992, até a presente data. Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do Professor

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO IV**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DECLARAÇÃO SUPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para os devidos fins de direito que a carga horária da disciplina de Educação Física em todas as Unidades de Ensino sob Jurisdição desta Coordenadoria, encontra-se suprida e que de acordo com Portaria nº 5454/2018/SEDUC-GEFECE, o servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ CREF nº \_\_\_\_\_ poderá fazer a complementação de carga horária através do projeto “Mais Cultura Escolar” de Complementação de Carga Horária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO V**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - CAE  
DECLARAÇÃO SUPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e para quem interessar possa que não possuo outro vínculo empregatício com nenhum órgão público ou privado, além do contrato já existente através da matrícula nº \_\_\_\_\_, conforme preconiza a Lei Complementar nº 68/1992, até a presente data. Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026

ANEXO VI

PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR  
( ) HORA EXTRA ( ) CCH ( ) CAE  
FORMULÁRIO DE HORÁRIO E LISTA DE CHAMADA

Professor(a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Componente Curricular: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Linguagem Artística: ( ) Artes Visuais ( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Cinema

MATUTINO/VESPERTINO			
Dia da Semana	Horário	Segmento(s)	Escola
Segunda-Feira			
Terça-Feira			
Quarta-Feira			
Quinta-Feira			
Sexta-Feira			

LISTA DE CHAMADA		
Público atendido	( ) Fundamental ( ) Médio ( ) EJA	
Aluno(a)	Série/Ano	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

\_\_\_\_\_ / RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Direção Escolar

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO VII**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - HORA EXTRA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ Diretor (a) da Escola Estadual \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das obrigações inerentes à Portaria no nº 1386 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a atribuição das aulas do Projeto Mais Cultura Escolar-Hora Extra nas escolas da Rede Estadual de Ensino, me comprometendo a cumprir a portaria, bem como:

1. Promover a divulgação do projeto, nas salas de aula (direção e professor); propaganda (cartaz, faixa, reunião com os pais ), repassar ao professor o cronograma das ações da escola;
2. Viabilizar o desenvolvimento do projeto, tais como espaço físico, disponibilizar os materiais necessários, buscar parcerias, auxiliar os professores no transporte dos alunos nos dias de apresentações e outros eventos;
3. Acompanhar as aulas do projeto, assiduidade do professor e alunos, pontualidade, número de alunos por turma;
4. Conferir, carimbar e assinar a folha ponto do professor (conforme anexo VI), encaminhando cópia ao final de cada bimestre via SEI a SRE que encaminhará a SEDUC-GACE.
5. Participar na organização de atividades complementares do projeto, tais como ações culturais, festivais, atividades pedagógicas, cursos e reuniões, quando for solicitado; tendo como prioridade o FERA, Festival de Bandas e fanfarras e quaisquer atividades que o GACE/SEDUC venha a promover.

O presente Termo de Compromisso será firmado pela Secretaria de Estado de Educação, SEDUC-GACE/DGE, com vigência para ano de \_\_\_\_ (ano de execução do Projeto), podendo ser interrompido caso o (a) Professor (a) ou a escola não atenda ou desista do projeto ao qual foi deferido.

\_\_\_\_\_ / RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Direção Escolar

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**

**ANEXO VIII**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ Diretor (a) da Escola Estadual \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das obrigações inerentes à Portaria nº 5454/2018/SEDUC-GEFECE, que dispõe sobre a atribuição das aulas do Projeto Mais Cultura Escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino, me comprometendo a cumprir a portaria, bem como:

1. Promover a divulgação do projeto, nas salas de aula (direção e professor); propaganda (cartaz, faixa, reunião com os pais), repassar ao professor o cronograma das ações da escola;
2. Viabilizar o desenvolvimento do projeto, tais como espaço físico, disponibilizar os materiais necessários, buscar parcerias, auxiliar os professores no transporte dos alunos nos dias de apresentações e outros eventos;
3. Acompanhar as aulas do projeto, assiduidade do professor e alunos, pontualidade, número de alunos por turma;
4. Conferir, carimbar e assinar a folha ponto do professor (conforme anexo VI), encaminhando cópia ao final de cada bimestre via SEI e a SRE encaminhará a SEDUC-GACE.
5. Participar na organização de atividades complementares do projeto, tais como ações culturais, festivais, atividades pedagógicas, cursos e reuniões, quando for solicitado; tendo como prioridade o FERA, Festival de Bandas e fanfarras e quaisquer atividades que o GACE/SEDUC venha a promover.

O presente Termo de Compromisso será firmado pela Secretaria de Estado de Educação, SEDUC-GACE/DGE, com vigência para ano de \_\_\_\_ (ano de execução do Projeto), podendo ser interrompido caso o (a) Professor (a) ou a escola não atenda ou desista do projeto ao qual foi deferido.

\_\_\_\_\_ / RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Direção Escolar

**EDITAL 001/CEFACEE/GACE/2026**  
**ANEXO IX**

**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR - CAE**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_

Diretor (a) da Escola Estadual \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das obrigações, que dispõe sobre a atribuição das aulas do **PROJETO CENTRO DE ARTE ESCOLAR – CAE** nas escolas da Rede Estadual de Ensino, me comprometendo a cumprir:

6. Promover a divulgação do projeto, nas salas de aula (direção e professor); propaganda (cartaz, faixa, reunião com os pais ), repassar ao professor o cronograma das ações da escola;
7. Viabilizar o desenvolvimento do projeto, tais como espaço físico, disponibilizar os materiais necessários, buscar parcerias, auxiliar os professores no transporte dos alunos nos dias de apresentações e outros eventos;
8. Acompanhar as aulas do projeto, assiduidade do professor e alunos, pontualidade, número de alunos por turma;
9. Conferir, carimbar e assinar a folha ponto do professor (conforme anexo VI), encaminhando cópia ao final de cada bimestre via e-mail a CRE e a SEDUC-GACE.
10. Participar na organização de atividades complementares do projeto, tais como ações culturais, festivais, atividades pedagógicas, cursos e reuniões, quando for solicitado; tendo como prioridade o FERA, Festival de Bandas e fanfarras e quaisquer atividades que o GACE/SEDUC venha a promover.

O presente Termo de Compromisso será firmado pela Secretaria de Estado de Educação, SEDUC-GACE/DGE, com vigência para ano de \_\_\_\_ (ano de execução do Projeto), podendo ser interrompido caso o (a) Professor (a) ou a escola não atenda ou desista do projeto ao qual foi deferido.

\_\_\_\_\_ / RO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Direção Escolar



**PROJETO MAIS CULTURA ESCOLAR**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL**

Com o intuito de subsidiar a elaboração do relatório semestral, apresentamos a seguir orientações gerais que poderão servir como um guia para a construção de um documento que não só registre a prática docente, mas também reflita sobre a qualidade do ensino e da aprendizagem. É importante ressaltar que as sugestões apresentadas têm caráter orientativo, com o objetivo de auxiliar na autoavaliação contínua do trabalho realizado, enquanto artista docente, sem determinar um conteúdo fixo para o relatório.

**1. Organização e Preparação:**

Para garantir a qualidade e a agilidade na elaboração do relatório, é fundamental que o professor mantenha sempre atualizados os seguintes registros:

- Registros das aulas realizadas;
- Propostas e atividades desenvolvidas;
- Diário de presença dos alunos;
- Relato de ocorrências durante o semestre;
- Documentos pertinentes ao desenvolvimento das atividades.

**2. Fundamentos e Estrutura do Relatório:**

O relatório deve refletir a articulação teórico-prática do trabalho desenvolvido pelo docente, com base em sua formação acadêmica e área de atuação. A reflexão sobre a prática pedagógica é um elemento central para a evolução e ampliação da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo diretamente para o aprimoramento do projeto educativo. Nesse contexto, é importante que o docente:

- Analise e discuta os conceitos fundamentais abordados ao longo do bimestre;
- Articule as práticas vivenciadas com os fundamentos teóricos que sustentam sua ação pedagógica.

**3. Diretrizes para a Elaboração:**

Ao redigir o relatório, deve-se adotar uma linguagem formal, evitando o uso da primeira pessoa. A utilização de uma linguagem mais formal, aliada à intercalagem de relatos, vivências, observações e práticas com base teórica, contribui para a clareza e a profundidade da análise. O relatório não deve ser apenas um relato de atividades, mas uma reflexão crítica sobre o processo educativo e o impacto das ações desenvolvidas.

**4. Elementos-chave a serem abordados no relatório:**

- Ambiente educativo: Refletir sobre as condições do espaço de ensino, a relação com os alunos e a organização do ambiente escolar.
- Prática artística: Descrição das atividades artísticas realizadas e sua relevância para o desenvolvimento dos alunos.
- Ensino e aprendizagem: Avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no plano de ensino e o impacto das atividades no aprendizado dos alunos.
- Gestão do projeto (ação cultural): Análise da organização e execução do projeto, considerando os aspectos logísticos, pedagógicos e culturais envolvidos.
- Formação e condições de trabalho na escola: Reflexão sobre os recursos disponíveis, o apoio recebido e as condições de trabalho.
- Espaço físico: Considerações sobre a infraestrutura da escola e como ela impacta no processo de ensino-aprendizagem.
- Acesso, permanência e sucesso na escola: Avaliação da inclusão e das estratégias adotadas para garantir o acesso e a permanência dos alunos, bem como o sucesso no percurso educacional.